



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.032 , DE 16 DE MAIO DE 2017

Prorroga o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto 12.981 de 11 de Abril de 2013, que declarou Aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial denominado **QUINTA DAS PALMEIRAS**, no Bairro do Itapecirica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 47.268/2010.

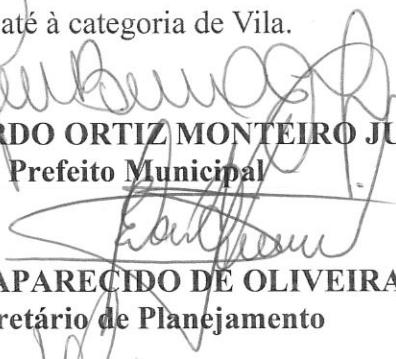
DECRETA:

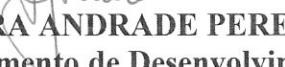
Art. 1º Fica em caráter excepcional e improrrogável, concedido 12 (doze) meses para conclusão das obras a contar de 08 de Abril de 2017, o prazo de que trata o Artigo 2º e o cumprimento dos demais Artigos descritos no Decreto de Aprovação do Projeto Urbanístico publicado em 11 de Abril de 2013, bem como o cumprimento do Termo de Compromisso firmado entre as partes, arquivado às folhas 370, 371 e 372 do Processo Administrativo nº 47.268/2010;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

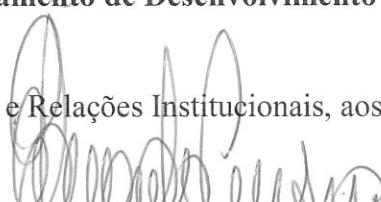
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de maio de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HEILOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo